



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.083

De 17 de novembro de 2010

Dispõe sobre permissão de uso de área pública à Associação dos Proprietários do Residencial Ponderosa - APRD, necessária à instalação de torre de retransmissão de sinal de internet.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito de Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 206, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o constante no processo nº 10.461/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada permissão de uso, a título precário e por prazo indeterminado à Associação dos Proprietários do Residencial Ponderosa – APRD, inscrita no CNPJ sob o nº 04.910.783/0001-00, das áreas com 49,75m², descrita e caracterizada na planta e memorial anexo, partes integrantes deste decreto, localizada no loteamento “Residencial Ponderosa”, para fins de instalação de torre de retransmissão de sinal de internet.

Art. 2º. As condições de permissão deverão ser consignadas em termo a ser elaborado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 17/11/10

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO

/lco.-